

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.154 - DE 10 DE AGOSTO DE 1984

EMENTA:- Altera a Resolução nº 1.050, de 1º de dezembro de 1983, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, prorrogando o primeiro e o segundo períodos letivos de 1984.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 10 de agosto de 1984, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º O Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará, para o primeiro e o segundo períodos letivos de 1984, será alterado de acordo com os anexos que integram a presente Resolução.
- Art. 2º Em decorrência da prorrogação do primeiro e o segundo períodos letivos de 1984, fica extinto o Período Letivo Intermediário (PLI), estabelecido no art. 2º da Resolução nº 1.050/83 - CONSEP.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
10 de agosto de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

Calendário Acadêmico para o ano de 1984I - Primeiro Período Letivo1. Matrícula:

Mantidos os prazos estabelecidos na Res. nº 1.050/83 - CONSEP, referente a este item.

2. Aulas:

2.1. Início - Mantida a data prevista.

2.2. Término - 20 de setembro de 1984.

2.3. Realização do CEF - de 21 a 29 de setembro de 1984.

3. Colação de Grau:

3.1. 19 de outubro de 1984.

4. Demonstração dos dias úteis e dos dias excluídos, referente à complementação do primeiro período letivo de 1984.

4.1. Agosto/84 - 22 dias úteis

2ª		-	13	20	27
3ª		07	14	21	28
4ª	-	08	15	22	29
5ª	-	09	16	23	30
6ª	-	10	17	24	31
Sáb.	-	11	18	25	

4.2. Setembro/84 - 16 dias úteis

2ª		03	10	17	24
3ª		04	11	18	25
4ª		05	12	19	26
5ª		06	13	20	27
6ª		-	14	21	28
Sáb.	01	08	15	22	29

07 - Dia da Independência.
21 a 29 - Realização do CEF (Não computados nos dias úteis).

Total da complementação do período letivo de 1984 - 38 dias úteis.

II - Segundo Período Letivo1. Matrícula:

- 1.1. Pedidos de matrículas especiais (diplomados, transferidos de outras instituições e transferências de curso) - 1º a 14.09.84.
- 1.2. Reabertura de matrícula - 01 a 29 de setembro de 1984.
- 1.3. Fase de efetivação de matrícula - 22 a 27.10.84
- 1.4. Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 30.10 a 05.11.84
- 1.5. Cancelamento de matrícula em disciplina, seguida de matrícula em nova disciplina (art. 35 do Regimento Geral) - 30.10 a 12.11.84.
- 1.6. Trancamento de matrícula em disciplina ou no conjunto de disciplinas (art. 36 do Regimento Geral) - 30.10 a 30.11.84.

2. Aulas:

- 2.1. Início - 30.10.84
- 2.2. Término - 21.02.85
- 2.3. Realização do CEF - 22.02 a 02.03.85

3. Colação de Grau:

- 3.1. 22 de março de 1985.

4. Demonstração dos dias úteis e dos dias excluídos:

4.1. Outubro/84 - 02 dias úteis

2ª	-	-	-	-	-
3ª	-	-	-	-	30
4ª	-	-	-	-	31
5ª	-	-	-	-	
6ª	-	-	-	-	
Sáb.	-	-	-	-	

4.2. Novembro/84 - 24 dias úteis

2ª		05	12	19	26
3ª		06	13	20	27
4ª		07	14	21	28
5ª	01	08	-	22	29
6ª	-	09	16	23	30
Sáb.	03	10	17	24	

02 - Finados.

15 - Proclamação da República.

4.3. Dezembro/84 - 24 dias úteis

2ª		03	10	17	24 ³¹
3ª		04	11	18	-
4ª		05	12	19	26
5ª		06	13	20	27
6ª		07	14	21	28
Sáb.	01	-	15	22	29

08 - Imaculada Conceição.
25 - Natal de Cristo.

4.4. Janeiro/85 - 23 dias úteis

2ª		-	14	21	28
3ª	-	-	15	22	29
4ª	02	-	16	23	30
5ª	03	10	17	24	31
6ª	04	11	18	25	
Sáb.	05	12	19	26	

06 a 09 - Vestibular de 1985.

4.5. Fevereiro/85 - 17 dias úteis

2ª		04	11	18	25
3ª		05	12	-	26
4ª		06	13	20	27
5ª		07	14	21	28
6ª	01	08	15	22	
Sáb.	02	09	16	23	

19 - Terça-feira de Carnaval.

22/02 a 02/03 - Realização do CEF (Não computados como dias úteis).

4.6. Março/85 -

2ª		-	-	-	-
3ª		-	-	-	-
4ª		-	-	-	-
5ª		-	-	-	-
6ª	01	-	-	-	-
Sáb.	02	-	-	-	-

Total do segundo semestre de 1984 - 90 dias úteis.